



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



4º TERMO ADITIVO - QUANTITATIVO E QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 168/2024.

QUARTO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA E QUALITATIVA QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E TOPAN CONSTRUTORA EIRELI.

**PROCESSO Nº: 41/2024
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
CONTRATO Nº: 168/2024**

Pelo presente, de um lado O MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Felipe Teodoro Sanches**, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa TOPAN CONSTRUTORA EIRELI – cadastrada no CNPJ nº 29.632.477/0001-71, situada na RUA DR. JOÃO ADOLFO LOMBARDI, 231 - CENTRO – SERRA NEGRA – SP, CEP 13.930-000, neste ato representada por JOSÉ CARLOS TAFNI TOPAN NETO, portador (a) do CPF sob o nº [REDACTED], CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 168/2024, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. O objeto: Alteração quantitativa e qualitativa do contrato administrativo nº 168/2024 para que a Contratada fique responsável pelo fornecimento dos serviços e materiais constantes da planilha orçamentária constante abaixo:

Obras de infraestrutura urbana no Residencial Jardim Novo Horizonte II, na cidade de Albertina/MG

Item	Código SINAP	Descrição	Unid.	BDI REF.	Quantidade	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
						Sem BDI		Com BDI	
						Unit	Total	Unit	Total
SERVIÇOS INICIAIS									
1.1	90091	ITEM 1.9 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	BDI 22,45%	452,36	4,89	2.212,04	6,00	2.714,16

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



1.2	93379	ITEM 1.11 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M ³	BDI 22,45%	351,74	14,45	5.082,64	17,70	6.225,80
1.3	105136	DEMARCAÇÃO LOTES TOPOGRAFIA (LOCAÇÃO DE PONTO REFERENCIA)	uni	BDI 22,45%	190	90,00	17.100,00	110,21	20.939,90
1.4	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO	M ²	BDI 22,45%	1520	2,50	3.800,00	3,06	4.651,20
1.5	104006	TE DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL DN 50MM X 25MM INSTALADO EM RAMAL D EDISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 06 /2022	uni	BDI 22,45%	190	29,73	5.648,70	36,40	6.916,00
1.6	89355	LIGACAO REDE DE AGUA - TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAÇ DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	BDI 22,45%	380	27,67	10.514,50	33,88	12.874,40

CLÁUSULA II - VALOR

2.2. A alteração contratual atinge o valor de R\$ 54.321,46 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), aumento equivalente a 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do valor contratual, dentro do permissivo legal.

CLÁUSULA III – DO CONTRATO

3.3. Face ao acréscimo contratual, o valor total do contrato fica alterado para R\$ 888.327,70 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA IV — DA PUBLICAÇÃO

4.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE e conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 94, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Aditivo.

Albertina (MG), 10 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALBERTINA/MG
FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TOPAN CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 29.632.477/0001-71
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

Joelma Aparecida dos Santos
CPF nº [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO